

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo prevê A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RECARGA DOS EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO.

2.1 A realização de referida contratação faz se necessário para que o prédio esteja liberado para funcionamento assegurando a conformidade com a legislação e resoluções técnicas prezando pela segurança e prevenção para casos de princípios de incêndio.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores de incêndio do prédio da Câmara de vereadores de Esteio, conforme as seguintes informações;

Nº	Tipo	Capacidade	Localização
8	AP	10 L - 2A	1º Andar
9	PP	04 Kg - BC	1º Andar
10	PP	04 Kg - BC	1º Andar
11	AP	10 L - 2A	1º Andar
12	AP	10 L - 2A	2º Andar
13	PP	04 Kg - BC	2º Andar
14	PP	04 Kg - BC	2º Andar
15	AP	10 L - 2A	2º Andar
16	AP	10 L - 2A	3º Andar
17	PP	04 Kg - BC	3º Andar
18	PP	04 Kg - BC	3º Andar
19	AP	10 L - 2A	3º Andar
6	AP	10 L - 2A	Garagem
7	PP	04 Kg - BC	Garagem
24	PP	04 Kg - ABC	Garagem
25	PP	04 Kg - ABC	Garagem
2	PP	04 Kg - BC	Plenário
3	AP	10 L - 2A	Plenário

4	AP	10 L – 2A	Plenário
5	PP	04 Kg – BC	Plenário
21	CO ²	06 Kg –	Plenário
1	PP	04 Kg – ABC	Térreo Saguão
20	CO ²	06 Kg –	Térreo Saguão
22	CO ²	06 Kg –	Depósito
23	CO ²	04 Kg –	Transformador

3.2

Recarga PQS BC 4kg	9	Unidades
Recarga PQS ABC 4 kg	3	Unidades
Recarga CO ² 6Kg	3	Unidades
Recarga CO ² 4Kg	1	Unidades
Recarga AP 10 L	9	Unidades

4. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:

- 4.1** Fornecer o serviço nas características estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.2** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;
- 4.3** Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.4** Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;

5. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.3 Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA

6.1 Os itens deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep:93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.

7.2 Dotação: 14 (3.3.90.39)

8. DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A entrega dos itens será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.